



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.500, DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07 E À PRAÇA DO LOTEAMENTO BAIRRO SANTA FÉ DE RUA MESSIAS PEREIRA NEIVA, FRANCISCO DOS SANTOS ABREU, VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA, ROGÉRIO THADEU BARROS, MARIA CAMILO NEIVA, JOSÉ AMARAL SOBRINHO E PRAÇA CRISTINA RODRIGUES DE ABREU.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MESSIAS PEREIRA NEIVA as Ruas 01 e 07 do Loteamento Bairro Santa Fé.

Art. 2º - Fica denominada de Rua FRANCISCO DOS SANTOS ABREU a Rua 02 do Loteamento Bairro Santa Fé.

Art. 3º - Fica denominada de Rua VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA a Rua 03 do Loteamento Bairro Santa Fé.

Art. 4º - Fica denominada de Rua ROGÉRIO THADEU BARROS a Rua 04 do Loteamento Bairro Santa Fé.

Art. 5º - Fica denominada de Rua MARIA CAMILO NEIVA a Rua 05 do Loteamento Bairro Santa Fé.

Art. 6º - Fica denominada de Rua JOSÉ AMARAL SOBRINHO a Ruas 06 do Loteamento Bairro Santa Fé.

Art. 7º - Fica denominada de Praça CRISTINA RODRIGUES DE ABREU a praça existente nas confluências das ruas 01 e 07, 02 e 03 do Loteamento Bairro Santa Fé.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

  
Ivar de Almeida Cerqueira Neto  
Prefeito Municipal

  
Luiz Antônio Teixeira Andrade  
Procurador Geral